



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 532/2026

DISPENSA Nº 461/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme descritivo na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	UN	50	REATOR SODIO EXTERNO 70W BASE E-27	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
02	UN	50	LÂMPADA DE LED 50W BASE E-27	R\$ 12,50	R\$ 625,00
03	UN	50	LÂMPADA FLUORESCENTE DE LED (TUBULAR 18W)	R\$ 9,50	R\$ 475,00
Valor Total =					R\$ 4.350,00

2 – Contratado:

J. L. VIZZOTTO & CIA LTDA

CNPJ: 89.889.281/0001-99

ENDEREÇO: AV. São João, 1244, Bairro: Centro; Município: São João Do Polêsine– RS

CEP: 97230-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo de Entrega:

A contratada deverá proceder a entrega do objeto da presente contratação **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos.**





6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

05.02 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos – R. Vinculado

2014 – Manutenção e Modernização da Manutenção Pública

33903000 – Material de Consumo

Cód. reduzido da despesa: 3453

Valor aproximado 4.350,00

Fonte de Recurso: 2751 Recursos da Contr. p/ o Custeio do SV de Iluminação Pública – COSIP.

Detalhamento 0000

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de Licitação em razão do valor, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A necessidade decorre do desgaste natural dos equipamentos, falhas recorrentes em pontos de iluminação e da demanda constante por substituição de componentes elétricos, especialmente em áreas de grande circulação. A aquisição dos materiais elétricos é indispensável para garantir a adequada iluminação de vias públicas, praças e demais espaços coletivos, promover maior segurança à população reduzindo riscos de acidentes e crimes, atender às normas técnicas vigentes aplicáveis aos sistemas de iluminação, substituir equipamentos danificados ou obsoletos e assegurar eficiência energética e melhor desempenho luminoso. A ausência desses materiais comprometerá diretamente a prestação dos serviços públicos essenciais, podendo gerar prejuízos operacionais e riscos à segurança. A presente contratação por dispensa fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor, não caracterizando fracionamento indevido, tendo em vista tratar-se de necessidade pontual e emergencial para manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais, enquanto se processa procedimento licitatório mais amplo.

Faxinal do Soturno/RS, 06 de abril de 2026.





9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 07/04/2026 09:32:42
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/vix5t> para
verificar a autenticidade.





Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de iluminação, garantindo o pleno funcionamento das estruturas públicas, segurança da população e continuidade dos serviços essenciais.

A necessidade decorre do desgaste natural dos equipamentos, falhas recorrentes em pontos de iluminação e da demanda constante por substituição de componentes elétricos, especialmente em áreas de grande circulação. A aquisição dos materiais elétricos é indispensável para garantir a adequada iluminação de vias públicas, praças e demais espaços coletivos, promover maior segurança à população reduzindo riscos de acidentes e crimes, atender às normas técnicas vigentes aplicáveis aos sistemas de iluminação, substituir equipamentos danificados ou obsoletos e assegurar eficiência energética e melhor desempenho luminoso. A ausência desses materiais comprometerá diretamente a prestação dos serviços públicos essenciais, podendo gerar prejuízos operacionais e riscos à segurança. A presente contratação por dispensa fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor, não caracterizando fracionamento indevido, tendo em vista tratar-se de necessidade pontual e emergencial para manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais, enquanto se processa procedimento licitatório mais amplo. Os quantitativos estimados para a contratação estão listados abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	UN	50	REATOR SODIO EXTERNO 70W BASE E-27	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
02	UN	50	LÂMPADA DE LED 50W BASE E-27	R\$ 12,50	R\$ 625,00
03	UN	50	LÂMPADA FLUORESCENTE DE LED (TUBULAR 18W)	R\$ 9,50	R\$ 475,00
Valor Total =					R\$ 4.350,00





2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à definição dos requisitos técnicos, quantitativos e solução adotada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos**, considerada a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, garantindo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos e facilidade de gestão contratual, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Conformidade com Normas Técnicas e Legais: A contratada deverá proceder a entrega do material da presente contratação **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.2 Critério de Aceitação do Material: O recebimento do material será realizado pelo fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante **verificação quantitativa e qualitativa**, observando-se os critérios exigidos neste termo. A contratada deverá garantir a qualidade e a procedência do material.

4.3 Qualidade e Durabilidade: O material deverá ser de qualidade, conforme normas ABNT (NBR/IEC), garantia mínima de 3 meses, comprovação de assistência técnica ou suporte do fornecedor. Materiais com defeitos deverão ser substituídos pelo fornecedor sem custo para a administração.

4.4 Preço Competitivo: O valor deverá estar compatível com o mercado, considerando a qualidade do material, para garantir a economicidade da contratação.

4.5 Condições de Entrega e Logística: O material deverá ser entregue no prazo estipulado, em condições adequadas de transporte, na sede do Parque de Máquinas, anexo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Gaspar Martins, 950 - centro





– Faxinal do Soturno. O transporte e descarga dos materiais será de responsabilidade da contratada.

4.6 Documentação Legal: O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, incluindo certidões negativas, registros fiscais, comprovação de regularidade com órgãos de fiscalização e demais requisitos previstos na contratação.

4.7 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

4.8 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico. O material deverá ser entregue no Parque de Máquinas, anexo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Faxinal do Soturno, conforme necessidade da secretaria, observando os prazos e especificações técnicas estabelecidas, sendo recebido pelo Fiscal da Contratação. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho mostra-se adequada, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, com entrega imediata, sem obrigações continuadas ou riscos relevantes, sendo suficiente para formalizar a relação jurídica.

7. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo da servidora **Dulcinéia Schott**, cargo de oficial administrativa, matrícula 1825-2, que será responsável pelo acompanhamento e ateste do recebimento do material, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do quantitativo solicitado, acompanhado de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação enquadra-se como dispensa de licitação em razão do valor, estando abaixo do limite legal, tendo sido realizada pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a vantajosidade da contratação, não havendo fracionamento indevido de despesa. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante contratação direta por dispensa de licitação, **com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.**

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Ref.	Valor Total
01	UN	50	REATOR SODIO EXTERNO 70W BASE E-27	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
02	UN	50	LÂMPADA DE LED 50W BASE E-27	R\$ 12,50	R\$ 625,00
03	UN	50	LÂMPADA FLUORESCENTE DE LED (TUBULAR 18W)	R\$ 9,50	R\$ 475,00
Valor Total =					R\$ 4.350,00

O valor unitário foi definido com base no menor preço válido entre as cotações obtidas, desconsiderando valores inexequíveis, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, após verificação de compatibilidade com os preços praticados no mercado e em contratações públicas similares.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

01 de abril de 2026



Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente em 02/04/2026 09:08:58
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/gm360> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



Anexo II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de iluminação, garantindo o pleno funcionamento das estruturas públicas, segurança da população e continuidade dos serviços essenciais.

A necessidade decorre do desgaste natural dos equipamentos, falhas recorrentes em pontos de iluminação e da demanda constante por substituição de componentes elétricos, especialmente em áreas de grande circulação. A aquisição dos materiais elétricos é indispensável para garantir a adequada iluminação de vias públicas, praças e demais espaços coletivos, promover maior segurança à população reduzindo riscos de acidentes e crimes, atender às normas técnicas vigentes aplicáveis aos sistemas de iluminação, substituir equipamentos danificados ou obsoletos e assegurar eficiência energética e melhor desempenho luminoso. A ausência desses materiais comprometerá diretamente a prestação dos serviços públicos essenciais, podendo gerar prejuízos operacionais e riscos à segurança. A presente contratação por dispensa fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do baixo valor, não caracterizando fracionamento indevido, tendo em vista tratar-se de necessidade pontual e emergencial para manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais, enquanto se processa procedimento licitatório mais amplo.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A contratação está prevista no Plano Anual de Compras do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Os bens possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para prestar o objeto que integra o Termo de Referência.

3.1 Conformidade com Normas Técnicas e Legais: A contratada deverá proceder a entrega do material da presente contratação **no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

3.2 Critério de Aceitação do Material: O recebimento do material será realizado pelo fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante **verificação quantitativa e qualitativa**, observando-se os critérios exigidos no Termo de Referência.

3.3 Qualidade e Durabilidade: O material deverá ser de qualidade, conforme normas ABNT (NBR/IEC), garantia mínima de 3 meses, comprovação de assistência técnica ou suporte do fornecedor. Materiais com defeitos deverão ser substituídos pelo fornecedor sem custo para a administração.

3.4 Preço Competitivo: O valor deverá estar compatível com o mercado, considerando a qualidade do material, para garantir a economicidade da contratação.

3.5 Condições de Entrega e Logística: O material deverá ser entregue no prazo estipulado, em condições adequadas de transporte, na sede do Parque de Máquinas, anexo a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rua Gaspar Martins, 950 - centro – Faxinal do Soturno.

3.6 Documentação Legal: O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, incluindo certidões negativas, registros fiscais, comprovação de regularidade com órgãos de fiscalização e demais requisitos previstos na contratação.

3.7 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado;

3.8 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do material pelo fiscal da contratação, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.





4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição
01	UN	50	REATOR SODIO EXTERNO 70W BASE E-27
02	UN	50	LÂMPADA DE LED 50W BASE E-27
03	UN	50	LÂMPADA FLUORESCENTE DE LED (TUBULAR 18W)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico para uso na iluminação pública. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, inciso II e IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta com fornecedores especializados, mediante solicitação formal de cotação, combinada com a pesquisa de contratações semelhantes de outros órgãos públicos, para comprovação de valores para a contratação pretendida.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.350,00** (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) conforme tabela abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Ref.	Valor Total
01	50	REATOR SODIO EXTERNO 70W BASE E-27	R\$ 65,00	R\$ 68,75	R\$ 69,74	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
02	50	LÂMPADA DE LED 50W BASE E-27	R\$ 12,50	R\$ 13,75	R\$ 24,00	R\$ 12,50	R\$ 625,00
03	50	LÂMPADA FLUORESCENTE DE LED (TUBULAR 18W)	R\$ 9,50	R\$ 10,25	R\$ 28,00	R\$ 9,50	R\$ 475,00
Valor Total =							R\$ 4.350,00

O valor unitário foi definido com base no menor preço válido entre as cotações obtidas, desconsiderando valores inexecutáveis, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, após verificação de compatibilidade com os preços praticados no mercado e em contratações públicas similares.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- Aquisição direta de materiais conforme especificação (LED + reatores)

Vantagens:

- Atendimento imediato da demanda;
- Compatibilidade com a infraestrutura existente;
- Facilidade de aquisição no mercado;
- Redução de consumo energético com uso de LED;
- Baixo custo inicial comparado a soluções mais complexas.

Desvantagens:





- Manutenção da tecnologia de vapor de sódio (menos eficiente);
- Necessidade contínua de substituições futuras.

- Substituição total por tecnologia LED (eliminação de reatores)

Vantagens:

- Maior eficiência energética;
- Redução significativa de custos de manutenção;
- Maior vida útil dos equipamentos;
- Melhor qualidade de iluminação.

Desvantagens:

- Alto custo inicial;
- Necessidade de adaptação/substituição de luminárias existentes;
- Maior tempo de implantação;
- Possível necessidade de projeto técnico mais complexo.

- Aquisição apenas de materiais convencionais (sem LED)

Vantagens:

- Menor custo inicial imediato;
- Total compatibilidade com sistemas existentes.

Desvantagens:

- Baixa eficiência energética;
- Maior consumo de energia;
- Vida útil menor;
- Maior custo ao longo do tempo;
- Tecnologias em processo de obsolescência.

- Contratação de serviço terceirizado de manutenção com fornecimento de materiais

Vantagens:





- Transferência da responsabilidade operacional;
- Possível maior agilidade na execução;
- Redução de demanda sobre equipe própria.

Desvantagens:

- Custo mais elevado;
- Menor controle sobre materiais utilizados;
- Dependência de terceiros;
- Necessidade de fiscalização mais intensa.

A **Alternativa 1 (aquisição de materiais LED + reatores)** apresenta o melhor equilíbrio entre custo e benefício; rapidez de atendimento da demanda; compatibilidade com a infraestrutura atual; ganho imediato em eficiência energética (com LED).

A **Alternativa 2** é tecnicamente superior, porém financeiramente mais onerosa no curto prazo, podendo ser adotada de forma gradual em futuras contratações.

As **alternativas 3 e 4** mostram-se menos vantajosas, seja por ineficiência energética ou custo elevado.

Dentre as alternativas analisadas, a **aquisição dos materiais elétricos conforme especificação (Alternativa 1)** é a solução mais adequada, pois atende à necessidade de forma imediata e eficiente, apresenta viabilidade técnica e econômica e permite futura evolução para soluções mais modernas (LED integral).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A contratação será realizada por itens, por se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajosa, ampliando a competitividade. Não há fracionamento indevido de despesa, considerando que a presente contratação se refere a demanda específica e autônoma.





9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Manutenção da iluminação pública em pleno funcionamento;
- Redução de falhas e interrupções;
- Aumento da segurança em áreas públicas;
- Otimização dos custos operacionais;
- Melhoria da eficiência energética.

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho mostra-se adequada, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, com entrega imediata, sem obrigações continuadas ou riscos relevantes, sendo suficiente para formalizar a relação jurídica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Redução do consumo de energia elétrica com uso de LED;
- Menor geração de resíduos devido à maior durabilidade;
- Necessidade de descarte adequado de materiais antigos (especialmente lâmpadas).

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 01 de abril de 2026.



Nome: Dulcineia Schott
CPF: ***.186.680-**

Assinado com certificado digital avançado

Dulcinéia Schott
Matricula 1825-2

Documento assinado digitalmente em 02/04/2026 08:32:48
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/vwx5w> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada necessidade de aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 06 de abril de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

